



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

PREFEITURA DE SANTA MARIANA

Resposta Questionamento

Em resposta ao questionamento enviado através de e-mail datado em 28 de março de 2022 decorrente ao edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 objetos que segue: Aquisição de Formulas infantis a base de aminoácidos. O qual se encontra devidamente publicado no site do município e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, podendo, na íntegra, por lá ser acessado.

Onde consta: ITEM 03: SOLICITAMOS A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO NUTRI ENTERAL SOYA/ NUTRIMED. (Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, com densidade calórica normal (1,2kcal/ml) e normoprotéico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Possui 15% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 29% de lipídios (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml.)

Em resposta temos: INDEFERIDO em concordância com o ofício 49/2022, da Nutricionista, que consta, não acata a solicitação devido ao produto possuir (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol) e não à especificação da osmolaridade da fórmula como solicitado.

Considerando o fato de pacientes já estarem em tratamento contínuo habituado com essa formulação, para não ocorrer risco de rejeição da fórmula.

Considerando já possuir receitas com esta formulação de profissionais especializados na área (médicos/nutricionistas).

HELISSON MATAMA

Pregoeiro

Portaria 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santa Mariana, 29 de março de 2022.

Of. 190/2022 – SA/DL

Prezado Senhor,

Venho por meio deste em caráter de urgência solicitar a emissão de parecer sobre o questionamento da empresa Bravonutri comercio de produtos nutricionais Eireli - Me (cópia em anexo) decorrente ao edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 objetos que segue: **Aquisição de Formulas infantis a base de aminoácidos.**

Onde consta: ITEM 03: SOLICITAMOS A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO NUTRI
ENTERAL SOYA/ NUTRIMED

Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, com densidade calórica normal (1,2kcal/ml) e normoprotéico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Possui 15% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 29% de lipídios (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml.

Pedimos que seja revisto o edital, a não ser que tenha sido direcionado em razão de um mandado judicial para aquisição da marca específica.

Atenciosamente,

Helisson Matama

Portaria 048/2021

A Jenney da Silva Rosseto

Nutricionista

QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRONICO 20/2022



De <nutricao1@casadasaudemaringa.com.br>

Para <licitacao@santamariana.pr.gov.br>

Data 28/03/2022 17:53

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Prezados Senhores:

ITEM 03: SOLICITAMOS A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO NUTRI ENTERAL SOYA/ NUTRIMED

Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, com densidade calórica normal (1,2kcal/ml) e normoprotéico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Possui 15% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 29% de lipídios (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml.

Pedimos que seja revisto o edital, a não ser que tenha sido direcionado em razão de um mandado judicial para aquisição da marca específica.

Aguardo Parecer!

ATT.



MONICA NESSESIO
NUTRICIONISTA
CRN8 2632
(44) 3029-2299





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Of. Nº 49/2022

Santa Mariana, 31 de março de 2022.

Ilmo Senhor

Em atendimento ao Ofício nº 190/2022 – SA/DL, venho por meio deste informar que o pedido de solicitação da empresa Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli – Me, não atende a solicitação devido ao produto possuir (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol) e não há especificação da osmolaridade da fórmula como solicitado.

Considerando o fato de pacientes já estarem em tratamento contínuo, habituado com essa formulação, para não ocorrer risco de rejeição da fórmula.

Considerando já possuir receitas com esta formulação de profissionais especializados na área (médicos/nutricionistas).

Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jenny Rosseto
Nutricionista
CRN-8: 13050

Helisson Matama
Pregoeiro